



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.449

de 26/06/2012

Processo nº: 64.748

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.520

Autor: **MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Ementa: Concede a **ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** o Diploma de Reconhecimento.

Arquive-se.


Diretor



02
64798
S

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.520

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissão	Prazos:
À Diretoria Jurídica. <i>W. Mantovani</i> Diretora 17/05/12	Para emitir parecer: <i>W. Mantovani</i> Diretor 17/05/12	CJR 17/12	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: 2/3

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>W. Mantovani</i> Diretora Legislativa 22/05/2012	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <i>W. Mantovani</i> Presidente 14/05/12	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input checked="" type="checkbox"/> contrário <i>W. Mantovani</i> Relator 22/05/12
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1879

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário _____ Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário _____ Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

--	--	--



03
27748
①

PP 20.746/2012

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.520/2012 11:28 000064748

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:

[Handwritten signature]
Presidente
22/05/2012

APROVADO

[Handwritten signature]
Presidente
22/06/2012

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.520
(Marcelo Roberto Gastaldo)

Concede a **ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** o Diploma de Reconhecimento.

Art. 1º. É concedido à empresa **ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17.05.2012

MARCELO ROBERTO GASTALDO



04
64240
(7)

(PDL nº. 1.520 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de seu histórico:

ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

– Diploma de Reconhecimento

É uma rede de hipermercados do ramo atacadista com 15 lojas no Estado, que se estabeleceu em Jundiaí (criando empregos diretos e indiretos) no ano de 2008, em Vila De Vito. Em novembro de 2011 a loja foi completamente destruída por um incêndio. Superando essa dificuldade, ela foi reerguida e completamente reformada, sendo reinaugurada em abril deste ano. Hoje conta com mais de 4.000m² e mais de 20 *check-outs*, com um novo formato para melhor atender a seus clientes e uma área maior para produtos perecíveis, novas geladeiras fechadas e área de higiene e beleza no formato *store in store*. É uma rede que procura atender às necessidades do seu público, seja ela transformador, utilizador revendedor ou consumidor final, disponibilizando cerca de 10 mil itens.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

Hipermercado Roldão

05
07/11/08
70

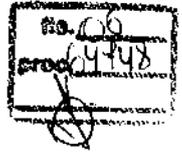
O hipermercado, da rede Atacadista Roldão, além de Jundiaí, que fica a 58 km de São Paulo, que agora conta com 15 lojas: Freguesia do Ó, Butantã, Mooca, Campo Limpo, Ipiranga, Itaim Paulista, Osasco, Guarulhos, Santo André, Franco da Rocha, Sorocaba, Praia Grande, Santos, Guarujá.

Situada em Jundiaí desde 2008, em 2011 o hipermercado pegou fogo, o incêndio de grandes proporções tomou cerca de 5.500 metros quadrados de terreno na avenida Antônia Frederico Ozanan n 3.003 Vila Vito.

Dia 25 de Abril de 2012 o Atacadista Roldão reinaugura a loja de Jundiaí, foi totalmente erguida e reformada após ter sido destruída por um incêndio em novembro do ano passado.

A loja conta com mais de quatro mil metros quadrados e mais de 20 check-outs. Tem um novo formato para facilitar ainda mais a compra do cliente e tornar sua experiência de compras cada vez mais agradável. Tem uma área maior para produtos perecíveis com novas geladeiras que são fechadas e a área de higiene e beleza no formato store in store.

Sobre o Atacadista Roldão – A rede procura atender às necessidades do seu público, seja ele transformador, utilizador, revendedor ou consumidor final. Suas lojas têm à disposição cerca de 10 mil itens.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1.712**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.520

PROCESSO Nº 64.748

De autoria do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**, o presente projeto de decreto legislativo concede a **ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** o Diploma de Reconhecimento.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

PARECER

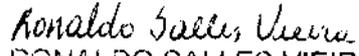
1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida não somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

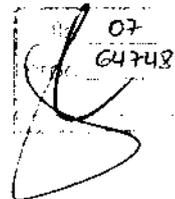
QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (art. 193, § 2º, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 18 de maio de 2012.


RAÍRA LEAL FAVATO
Estagiária


RONALDO SALLES VIEIRA
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 64.748

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.520, de autoria do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO** que concede a **ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** o Diploma de Reconhecimento.

PARECER Nº 1.877

A Lei Orgânica de Jundiaí, art. 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto de decreto legislativo em exame busca tal objetivo, eis que pretende conceder a **ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** o Diploma de Reconhecimento, e se encontra revestido da condição de legalidade no que concerne à iniciativa e competência, conforme parecer da Consultoria Jurídica, de fls. 06, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, a documentação que instrui os autos, bem atesta as qualidades da entidade que se busca homenagear, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 22.05.2012.

APROVADO
22/05/12


ANA TONELLI


PAULO SÉRGIO MARTINS


FERNANDO BARDI
Presidente e Relator

ZILDO ROSA DA SILVA


ROBERTO CONDE ANDRADE



15ª LEGISLATURA (2009-2012)

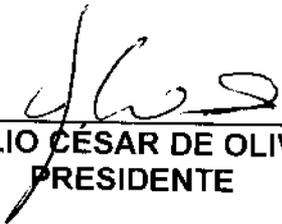
154ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26/06/2012

VOTAÇÃO NOMINAL – QUORUM: MAIORIA DE DOIS TERÇOS

30º ITEM: PDL 1.520/2012 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Concede a ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. o Diploma de Reconhecimento.

Vereador	Voto
Ana Tonelli	Favorável
Doca	Favorável
Durval Orlato	Não Votou
Fernando Bardi	Favorável
Gustavo Martinelli	Favorável
Julião	Favorável
Leandro Palmarini	Favorável
Marcelo Gastaldo	Favorável
Marilena Negro	Favorável
Mingo Fonte Basso	Favorável
Paulo Sergio	Favorável
Roberto Conde	Favorável
Sílvio Ermani	Favorável
Tico	Favorável
Val Freitas	Favorável
Zé Dias	Favorável

Votos Favoráveis	Votos Contrários	Abstenções	Resultado
15	0	0	APROVADO


Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



09
64748
Ⓟ

Proc. 64.748

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.449, DE 26 DE JUNHO DE 2012

Concede a **ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** o Diploma de Reconhecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 26 de junho de 2012, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

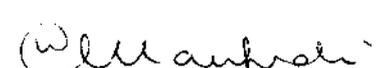
Art. 1º. É concedido à empresa **ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de junho de dois mil e doze (26/06/2012).


Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de junho de dois mil e doze (26/06/2012).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

